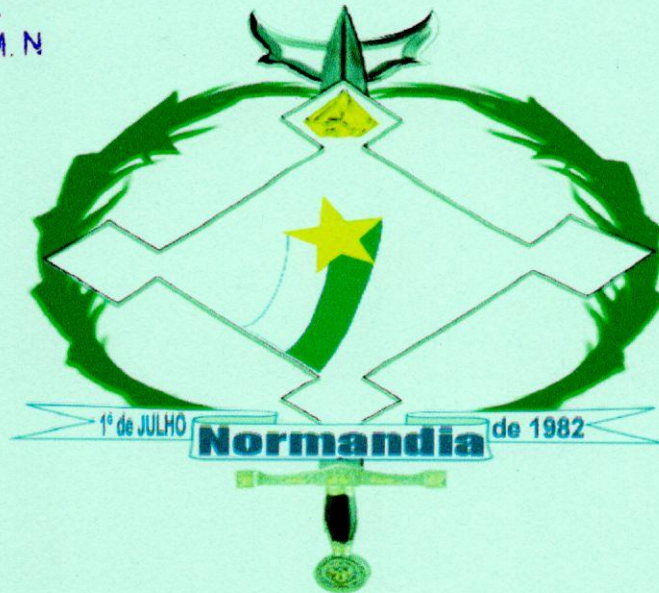


PUBLICADO
Período 08/07/15
a 08/08/15
ARTIGO 74 / L. O. M.
LOCAL: MURAL C. M. N.

PUBLICADO
Período 08/07/15
a 08/08/15
ARTIGO 74 / L. O. M.
LOCAL: MURAL P. M. N.



Estado de Roraima
Município de Normandia
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 215/2015

“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
GABINETE DO PREFEITO

"O povo faz. A reconstrução acontece"

LEI Nº 215/2015.

Normandia – RR, 08 de Julho de 2015.

**"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE
NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DE NORMANDIA, ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Normandia-RR, órgão colegiado de composição paritária, de natureza consultiva, executiva, executiva e propositiva do Plano de Saneamento Básico do Município, com a finalidade de fiscalizar as obras de saneamento básico, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área em conformidade com a Lei n. 11.445/2007 e Decreto n. 8.211/2014., organizado e disciplinado na forma desta Lei.

Art. 2º - O controle social dos serviços públicos de saneamento básico de Normandia, dar-se-á através da participação de órgãos colegiados de caráter consultivo, estaduais e municipais, assegurada a representação:

- I – dos titulares dos serviços;
- II – de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
- III – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico
- IV – dos usuários de serviços de saneamento básico;
- V – de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá a seguinte composição:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal Obras;
- 01 (um) representante da Companhia de águas e Esgotos de Roraima – CAER;
- 01 (um) representante de Associações representativas dos munícipes;
- 01 (um) representante de entidades filantrópicas ou religiosas;

§ 1º - Os representantes serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal mediante decreto.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
GABINETE DO PREFEITO

"O povo faz. A reconstrução acontece"

§ 2º Para cada representante titular, caberá um suplente da mesma fonte de indicação, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico, e voto, quando no exercício da titularidade.

Art. 4º - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

§ 1º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos;

§ 2º O desempenho das funções dos membros do Conselho não será remunerado;

§ 3º Os serviços prestados ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, serão considerados como de "Relevante Serviço Público e Comunitário".


Art. 5º - As funções e áreas de atuação e demais questões relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico, serão estabelecidas pelo Regimento Interno e deverão seguir as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico, e após aprovado pelo conselho será editado por Decreto Municipal;

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Obras, Através de sua dotação orçamentária destinará os recursos humanos, financeiros, espaço físico e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento e lhe dará o suporte técnico-administrativo necessário sem prejuízo de outros meios de colaboração das demais secretarias, da comunidade e das demais instituições.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

Normandia – RR, 08 de Julho de 2015.



JAIRO AMILCAR DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Normandia